



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 959
Ano 2023
Página 1 de 12

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 15 de Agosto de 2023

Câmara Municipal De Taquarituba

Poder Legislativo	3
Decretos	3
Portarias	4

Prefeitura Municipal De Taquarituba

Licitação	6
Termo De Adjudicação E Homologação	6
Secretaria	8
Concursos E Seletivos	8

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.apaetaquarituba.org.br

Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavid@hotmaill.com

Chácara Lageado, nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

CNPJ: 10.462.524/0003-10

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (11) 9888-89868

E-mail: drg@santamarcelinacultura.org.br

Largo General Osório, nº 147 - Luz - CEP: 01213-010

São Paulo - SP

Site: www.santamarcelinacultura.org.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 959
Ano 2023
Página 2 de 12

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 15 de Agosto de 2023

Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata

CNPJ: 12.164.664/0001-75
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: apatataquarituba@gmail.com
Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba

CNPJ: 03.054.260/0001-38
Telefone: (14) 3762-2766
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Câmara Municipal De Taquarituba

CNPJ: 50.366.483/0001-10
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: camarataquarituba.sp.gov.br

Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CNPJ: 03.148.801/0001-97
Telefone: (14) 3762-3399
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Casa Da Criança De Taquarituba

CNPJ: 45.913.456/0001-80
Telefone: (14) 3762-1944
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: casataquarituba@gmail.com
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: casadacriancataquarituba.com.br

Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp

CNPJ: 52.034.493/0011-56
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: ccevtaquarituba@yahoo.com.br
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba

CNPJ: 50.799.766/0001-56
Telefone: (14) 3762-1146
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: larsaovicente-taquarituba@hotmail.com
Rua Tejuapá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Prefeitura Municipal De Taquarituba

CNPJ: 46.634.218/0001-07
Telefone: (14) 3762-9666
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: www.taquarituba.sp.gov.br

Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba

CNPJ: 45.437.175/0001-07
Telefone: (14) 3762-2700
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP



Câmara Municipal De Taquarituba

Poder Legislativo

Decretos



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10
E-mail: camara@taquarituba.sp.leg.br

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

“DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DO PODER EXECUTIVO, EXERCÍCIO DE 2020, DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO”

RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 237 DO REGIMENTO INTERNO EM VIGOR, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2020, prevalecendo o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo **TC-3032.989.20-4**.

Art.2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

C.M. de Taquarituba, 14 de Agosto de 2023.

RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria da C. M., data supra.

Elza Ap. Fermino Luvizon
Dirigente Administrativo

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba - SP



Câmara Municipal De Taquarituba

Poder Legislativo

Portarias



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10
e-mail: camara@taquarituba.sp.leg.br

PORTARIA Nº 53/2023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA”

RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FACULTAM O CARGO...

R
E
S
O
L
V
E,.....

Art. 1º Conceder gozo de férias a servidora **ELZA APARECIDA FERMINO LUVIZON**, lotada no cargo de **DIRIGENTE ADMINISTRATIVA**, conforme demonstrativo abaixo:

Servidor	Período Aquis. Férias	Data de Gozo	Dias Concedidos
Elza Ap. Fermino Luvizon	02/05/2019 a 01/05/2020	12/09/2023 a 21/09/2023	10 dias corridos

Parágrafo Único. O retorno da servidora fica previsto para o primeiro dia útil subsequente ao dia final das férias.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente **PORTARIA** serão cobertas com recursos próprios existentes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C.M de Taquarituba, 15 de Agosto de 2023.

Ricardo Alexandre Rodrigues de Almeida
Presidente da Câmara

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DA C.M. DE TAQUARITUBA

Elza Ap. Fermino Luvizon
Dirigente Administrativo

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba - SP



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

e-mail: camara@taquarituba.sp.leg.br

PORTARIA Nº 54/2023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE PARTE DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR”

RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Seção X - Licença Prêmio - Do Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE,.....

Art. 1º Conceder parte do pagamento da licença-prêmio a servidora da Câmara Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, **Elza Aparecida Fermino Luvizon**, referente ao período compreendido entre maio/2016 a maio/2021.

Art. 2º Será indenizado em pecúnia o equivalente a 15 (quinze) dias da licença-prêmio, pagos após deferimento do Presidente da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C.M de Taquarituba, 15 de Agosto de 2023.

Ricardo Alexandre Rodrigues de Almeida
Presidente da Câmara

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA C.M. DE TAQUARITUBA

Elza Ap. Fermino Luvizon
Dirigente Administrativo

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba - SP



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Licitação

Termo De Adjudicação E Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL
Taquarituba
GESTÃO 2021 | 2024

**Gabinete
do Prefeito**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 005/2023

Éder Miano Pereira, Prefeito Municipal de Taquarituba (SP), no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que foi ratificada a decisão do Pregoeiro e que foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023, **OBJETO:** "Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de itens para compor conjuntos de Uniforme Escolar Completo, para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), conforme relação dos itens e especificações descritas no ANEXO I do edital", após sessão pública com parecer indicando como vencedora da presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** as empresas:

GL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 21.205.147/0001-98

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA MODELO	QTD/ UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX	Própria	6000	R\$ 31,00	R\$ 186.000,00
1	2	CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX	Própria	3000	R\$ 32,00	R\$ 96.000,00
1	3	CALÇA MASCULINA	Própria	2000	R\$ 55,00	R\$ 110.000,00
1	4	CALÇA FEMININA	Própria	2000	R\$ 55,00	R\$ 110.000,00
1	5	CAMISETA REGATA UNISSEX	Própria	3000	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00
1	6	BERMUDA MASCULINA	Própria	2000	R\$ 42,00	R\$ 84.000,00
1	7	SHORT SAIA	Própria	2000	R\$ 42,00	R\$ 84.000,00
1	8	JAQUETA UNISSEX	Própria	3000	R\$ 105,00	R\$ 315.000,00
3	1	TÊNIS MODELO RUNNING	FLARE	3000	R\$ 90,00	R\$ 270.000,00

Total do licitante: **R\$ 1.345.000,00**

SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP
CNPJ 08.787.846/0001-25

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA MODELO	QTD/ UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	9	MEIAS ESCOLAR	Própria	6000	R\$ 3,99	R\$ 23.940,00

Total do licitante: **R\$ 23.940,00**

Avenida Mário Covas, 1915, Novo Centro
taquarituba@taquarituba.sp.gov.br
14 3762-9666



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 959
Ano 2023
Página 7 de 12

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 15 de Agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL
Taquarituba
GESTÃO 2021 | 2024

**Gabinete
do Prefeito**

CB NEWS COMERCIAL LTDA CNPJ: 08.934.170/0001-55						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA MODELO	QTD/UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	11	MOCHILA INFANTIL / FUNDAMENTAL	Própria	3000	R\$ 89,30	R\$ 267.900,00
Total do licitante:						R\$ 267.900,00

Ao Coordenador Municipal de Transportes e Compras para as providências sequenciais necessárias. Publique-se.

Taquarituba (SP), 15 de agosto de 2023

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

📍 Avenida Mário Covas, 1915, Novo Centro
✉ taquarituba@taquarituba.sp.gov.br
☎ 14 3762-9666



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Concursos E Seletivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
ESTADO DE SÃO PAULO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

CONCURSO PÚBLICO 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA e o INSTITUTO ÁGUIA, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados na Aferição de Altura e Perícia Médica para realização do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF, conforme disposto neste Edital e seus anexos.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA O TAF

1.1. O Teste de Aptidão Física tem caráter exclusivamente eliminatório.

1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local e horário de prova no ANEXO I deste edital.

1.3. O Teste de Aptidão Física - TAF, será individual, no qual o candidato será avaliado por meio de uma Banca Examinadora.

1.4. Ao candidato só será permitida a participação no TAF na respectiva data, horário e local divulgados neste edital, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização do TAF, sendo considerado "INAPTO", o candidato ausente ou retardatário ao horário pré-determinado neste Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado.

1.5. No Teste de Aptidão Física, será considerado "inapto" e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público o candidato que não alcançar os valores, os índices, os pontos e os resultados mínimos estabelecidos em cada tipo de exercício, previstos nos critérios do ANEXO VI do Edital de Abertura.

1.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, de modo digital/ virtual, cópias, ainda que autenticadas.

1.7. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

1.7.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, constante neste Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de: a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, ou Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

1.8. Para o Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, ATESTADO MÉDICO, CONFORME O MODELO CONSTANTE no Anexo V do Edital de Abertura, emitido com no máximo 30(trinta) dias de antecedência à data do respectivo teste, constando expressamente que o candidato está APTO a realizar o teste de aptidão física deste Concurso Público, contendo local, data, nome e número do CRM do médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo ou impresso eletrônico ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

1.8.1. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em nenhum outro momento.

1.8.2. Será impedido de participar do Teste de Aptidão Física - TAF o candidato que não apresentar, no momento de sua apresentação para o TAF, o atestado de acordo com o item 1.8., sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

1.9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

1.9.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização do TAF, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial descriminando quais documentos foram perdidos, furtados ou roubados, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de aplicação do TAF, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.9.2. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
ESTADO DE SÃO PAULO



fisionomia e/ou à assinatura do portador.

1.10. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

a. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte. O candidato que não atender essa determinação será automaticamente **eliminado** do Concurso Público.

b. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.

1.11. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico descrito acima durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.12. O Instituto Águia não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

1.13. Não será permitido aos candidatos participantes e nem a conhecimento desses, a presença nas provas de seus concorrentes e a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam registrar, reproduzir ou transmitir o conteúdo.

1.13.1. Caso seja verificado a conduta acima descrita, o candidato responsabilizado pelo ato será automaticamente excluído do concurso público, mesmo que constatado em momento posterior à prova.

1.14. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início do TAF, sendo considerado desistente o que estiver ausente.

1.15. O candidato deverá apresentar-se para a realização do TAF, em traje esportivo: camiseta, calção ou bermuda e tênis.

1.15.1. O candidato deverá manter-se hidratado durante a realização do TAF, dessa forma deverá trazer água para seu consumo.

1.15.1.2. Somente será permitido o consumo de água para hidratação durante o período de aplicação do TAF

1.16. A condição de saúde do candidato, no dia da aplicação do TAF, será de sua exclusiva responsabilidade.

1.17. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo o apoio que for necessário.

1.18. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, e não puder retornar ao local de prova, durante o período de aplicação, será eliminado do Concurso Público.

1.19. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo INSTITUTO ÁGUIA, o direito de excluir do local de aplicação do TAF e eliminar das demais etapas do certame, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

1.20. No dia da realização do TAF, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

1.21. Os candidatos deverão observar, também, as normas, critérios e os procedimentos para a realização do TAF, estabelecidos no Anexo VI do Edital de Abertura e suas retificações (quando houver), disponibilizado no endereço eletrônico do INSTITUTO ÁGUIA (www.institutoaguia.org.br).

1.22. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, cainbras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização do Teste de Aptidão Física ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

1.23. A candidata que, no dia da realização do teste, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização da etapa, após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal de Taquarituba e do Instituto Águia, sem prejuízo da participação nas demais etapas do Concurso.

1.23.1. A candidata deverá comparecer na data, local e horário de realização do teste munida **obrigatoriamente**, de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o seu estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como, a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitir.

1.23.1.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**



1.23.2. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o Teste, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos na forma estabelecida no Edital de Abertura e deste edital.

1.23.3. A candidata deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos do INSTITUTO ÁGUIA, localizado à Avenida Paulista, 807 – conjunto 1005 – 10º andar – CEP 01311-100 – Cerqueira César – São Paulo/SP, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do parto ou do fim do período gestacional, novo atestado médico original no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento ou do fim do período gestacional, assinatura, carimbo e CRM do médico que o emitir.

1.23.4. A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade com os itens e subitens anteriores será eliminada do Concurso.

1.23.5. Os atestados médicos serão retidos pelo INSTITUTO ÁGUIA e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.

1.23.6. Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao TAF será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o teste após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.

1.23.7. Os resultados provisórios do TAF serão disponibilizados no endereço eletrônico do INSTITUTO ÁGUIA na data prevista no cronograma.

1.24. O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local de realização da prova, não podendo permanecer nas dependências do mesmo.

1.25. Não será permitida durante a realização do TAF a permanência ou acompanhamento de candidatos que não estejam realizando a prova no horário estabelecido.

1.26. Não será admitido o acompanhamento e nem a permanência de acompanhantes ou de pessoas estranhas durante a realização do TAF.

1.27. Tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD nº 13.709/2018 e a Resolução nº 269 de 21 de outubro de 2018 do Conselho Nacional de Justiça, a publicação dos dados pessoais dos candidatos ficarão limitados ao nome e número de inscrição. Demais dados pessoais ficarão disponíveis para municipalidade para realização de atos oficiais estritamente ligados ao certame.

1.28. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Taquarituba, 15 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Taquarituba
Instituto Águia



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

LOCAL: AV. 9 DE JULHO, 45
(EM FRENTE AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL – UBS CENTRAL)
PARQUE ARNON FIRMO DE MELO
TAQUARITUBA - SP

Nº INSC	CANDIDATO	APRESENTAÇÃO
58289	NIKOLI YUKA MIURA LARA	7h
57102	STEPHANIE ALINE DE OLIVEIRA	7h
57237	MERIELEN BARBOSA	7h
56887	VÂNIA DE OLIVEIRA BUENO	7h
58303	PATRICIA APARECIDA TEIXEIRA	7h
58435	CAMILA MAIARA ALMEIDA PEDREIRA	7h

Nº INSC	CANDIDATO	APRESENTAÇÃO
57253	TOMAS FELIPE NOGUEIRA	7h30
56663	DANIEL DE OLIVEIRA KOBÁ	7h30
58407	JOSE MARIA DE SOUSA	7h30
57106	WESLEY RAMOS	7h30
58329	MARCO ANTONIO PRAXEDES BEZERRA	7h30
56991	WILLIAN IGOMER LEITE LOPES	8h
58354	FÁBIO RODRIGUES CÉSAR	8h
56950	RAFAEL AUGUSTO GARBELOTTE	8h
56798	TIAGO ROBSON DE OLIVEIRA	8h
56651	JOSE FERNANDES DE SOUSA FILHO	8h
58487	KELLER CLOVIS OMENA	8h30
58299	PEDRO HENRIQUE LEME BATISTA	8h30
58361	FRANCISCO EDUARDO DE GODOI	8h30
58404	EDMAR ANTUNES DE OLIVEIRA	8h30
58358	BRUNO VINICIUS FERREIRA	8h30
58383	RAFAEL VENEZIAN ALVES	9h
57279	JOAO VITOR AMARAL DA COSTA	9h
57154	GUILHERME HENRIQUE VEIGA MOTA	9h
58389	THIAGO PEREIRA GOMES	9h
58335	PAULO SERGIO CAZUZA DA SILVA	9h
58275	EDSON FERNANDES VEIGA GARCIA	9h30
57172	ALEX GONCALVES MARINS	9h30
58475	ANDRÉ PEREIRA DOMINGUES	9h30
56899	GAUDILEI PEREIRA DE QUEIROZ JÚNIOR	9h30
56908	ALEF DOS SANTOS FERREIRA	9h30
56670	JOSE LUIZ DA SILVA JUNIOR	10h
56982	MIKE WILLIAM DE SOUZA	10h



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 959
Ano 2023
Página 12 de 12

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 15 de Agosto de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**



58330	RAPHAEL MARQUES PEGOLI	10h
58405	GUSTAVO ROSA RODRIGUES ALEIXO MACHADO	10h
56939	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	10h
57067	DANIEL SOARES DE FREITAS	10h30
56625	WILLIAN GERRE DE SOUZA	10h30
56928	JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA NETO	10h30
58492	HIGOR AUGUSTO VEIGA RODRIGUES	10h30
56924	JOSÉ EDUARDO GARCIA LIMA	10h30